



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 62 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de novembro de 2018 em **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **LUCINETE NOGUEIRA DE SOUZA HENRIQUES**, matrícula nº 008833-01, inspetor de alunos, conforme processo Administrativo nº 185/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.	719,81
Complementação	Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.	234,19
		954,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Novembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 02/11/2018